



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado **SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FARMÁCIAS E DROGARIAS RECEBEREM MEDICAMENTOS VENCIDOS PARA DESCARTE.**

Justifica-se o Projeto de Lei que possa vir a ser sancionado através de competente Lei Municipal conforme fundamentos a seguir expostos:

Geralmente medicamentos vencidos ou que não podem mais ser utilizados por motivo qualquer, são descartados no lixo doméstico ou no sistema de esgoto. Esta prática oferece perigo para as pessoas e ao meio ambiente. Provavelmente essa prática pode estar acontecendo devido à falta de conhecimento de como proceder de forma correta. Geralmente são guardadas sobras de medicamentos nas suas casas e o usuário não sabe como fazer o descarte adequado.

Jogar medicamentos vencidos no lixo comum é um problema socioambiental econômico e de saúde, que necessita da atenção de governos, empresas, entidades e da sociedade para criar soluções e incentivar o descarte consciente. O Brasil é o sétimo mercado mundial em volume de medicamentos vendidos e estima-se que por ano joga-se fora 10 mil a 28 mil toneladas no lixo

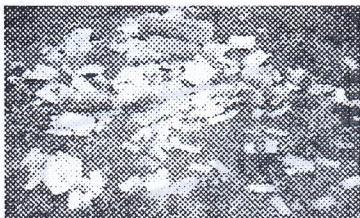


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

comum, seja medicamentos vencidos ou que sobraram de um tratamento. O fato é que uma atitude que parece tão "normal" - jogar algo que não serve mais fora - vem agredindo não somente o meio ambiente como também comprometendo a saúde do ser humano. Esse descarte aleatório, no lixo comum ou na rede pública de esgoto pode trazer como consequências à contaminação da água, do solo e de animais. Os medicamentos, segundo as estatísticas divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações Tóxico-farmacológicas (Sinitox), ocupam o primeiro lugar, em relação às intoxicações domiciliares, no conjunto dos 13 agentes tóxicos considerados.

Riscos de descarte inadequado de medicamentos



- Riscos à saúde de crianças ou pessoas carentes que possam reutilizá-los.
 - Reuso Indevido de sobras de medicamentos-reações adversas graves, intoxicações, entre outros problemas.
- Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas - Sinitox: medicamentos ocupam primeiro lugar entre os agentes causadores de intoxicações desde 1996 (2009 – 21.582 / 27%).
- Agressão ao meio ambiente - contaminação da água, do solo e de animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo Largo, 24 de abril de 2013.

Lindamir M. Ivanoski

Lindamir Maria Ivanoski

Vereadora - Proponente